



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 7243 - Requisição nº 977875**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I", 14.133/21**

TRATA-SE DE AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNES PARA OS ABRIGOS DA REGIÃO 501, TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2025, POR DECISÃO JUDICIAL E POR PRAZO INDETERMINADO, PREVISTO NO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 24/1300-0005700-1.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

O ITEM SOLICITADO ESTÁ SOB DEMANDA 3774.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART. 18, §1º, IV, 14.133/21

OS QUANTITATIVOS SOLICITADOS LEVAM EM CONSIDERAÇÃO O CONSUMO DE 180 DIAS DA POPULAÇÃO DOS ABRIGOS RESIDENCIAIS DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART. 18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART. 18, §1º, VI, 14.133/21

0773.0089.000062: KG - CARNE - MOÍDA BOVINA CONGELADA - MÍNIMO 1 KG							
Quantidade: 2082,0000							
Valor unitário: 37,2500							
Valor definido: 27,9000							
Justificativa:							
Origem do valor: Inclusão no catálogo							
0773.0089.000060: KG - CARNE - BOVINA COXAO DE DENTRO/MOLE - CONGELADA MÍNIMO 1KG							
Quantidade: 1290,0000							
Valor unitário: 49,0000							
Valor definido: 42,0700							
Justificativa:							
Origem do valor: Inclusão no catálogo							
0773.0090.000025: KG - CARNE AVÍCOLA - FRANGO FILE DE PEITO CONGELADA - MÍNIMO 1 KG							
Quantidade: 2178,0000							
Valor unitário: 21,2000							
Valor definido: 22,2000							
Justificativa:							
Origem do valor: Inclusão no catálogo							
0773.0092.000022: KG - CARNE SUÍNA - PERNIL CONGELADA CORTE CONTÍNUO MÍNIMO 1 KG							
Quantidade: 2148,0000							
Valor unitário: 22,5000							
Valor definido: 26,8000							
Justificativa:							
Origem do valor: Inclusão no catálogo							
0773.0456.000002: KG - PRESUNTO MAGRO FATIADO 1 KG (REGIONAL)							
Quantidade: 300,0000							
Valor unitário: 32,5000							
Valor calculado: 32,5000							
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37207							
Técnica de cálculo: Mediana							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
00.141.502/0002-13: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	06/05/2026	02/11/2026	32,5000	1	Aprovado	
032.361.160-56: SANDIELE STRASSBURGER DE BITTENCOURT	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	06/05/2026	02/11/2026	36,0000	1	Aprovado	
83.648.477/0001-05: GIASSI SUPERMERCADO	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	12/05/2026	10/08/2026	29,9000	1	Aprovado	



0773.0735.000004: KG - SALSICHÃO MISTO (CONGELADO) CARNE SUÍNA E BOVINA						
Quantidade: 306,0000 Valor unitário: 21,2300 Valor calculado: 21,2300 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37207 Técnica de cálculo: Mediana						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
00.141.502/0002-13: RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	06/05/2026	02/11/2026	19,9000	1	Aprovado
12.384.687/0017-52: UNIATACADISTA BOA SAÚDE - FORMENTON SA	OUTROS	11/05/2026	09/08/2026	21,2300	1	Aprovado
07.718.633/0001-89: SUPERMERCADO RISSUL	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	12/05/2026	10/08/2026	24,8700	1	Aprovado

0773.0089.0000061: KG - CARNE - BOVINA TATU (LAGARTO) CONGELADA CORTE CONTÍNUO MÍNIMO 1KG						
Quantidade: 852,0000 Valor unitário: 43,8000 Valor definido: 38,5800 Justificativa: Origem do valor: Inclusão no catálogo						

0773.0090.000002: KG - CARNE FRANGO - COXA - SOBRECORA "CONGELADO" *						
Quantidade: 7908,0000 Valor unitário: 8,6600 Valor definido: 8,6600 Justificativa: PREÇO GLOBAL DE PESQUISA DEFINIDA CONFORME PESQUISA DE MERCADO EM ANEXO E PESQUISA Nº36926. Origem do valor: Inclusão no catálogo						

0773.0735.000001: KG - SALSICHA COMUM						
Quantidade: 420,0000 Valor unitário: 11,6600 Valor definido: 11,6600 Justificativa: PREÇO GLOBAL DE PESQUISA DEFINIDA CONFORME PESQUISA DE MERCADO EM ANEXO E PESQUISA Nº36926. Origem do valor: Inclusão no catálogo						

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTA ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO APLICÁVEL.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA FUNDAÇÃO PROTEÇÃO, AMPARADO NA GARANTIA DE DIREITOS PREVISTOS PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069/90). EM SEU ART. 4º É REFERIDO QUE: "É DEVER DA FAMÍLIA, DA COMUNIDADE, DA SOCIEDADE EM GERAL E DO PODER PÚBLICO ASSEGURAR, COM ABSOLUTA PRIORIDADE, A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS REFERENTES À VIDA, À SAÚDE, À ALIMENTAÇÃO, À EDUCAÇÃO, AO ESPORTE, AO LAZER, À PROFISSIONALIZAÇÃO, À CULTURA, À DIGNIDADE, AO RESPEITO, À LIBERDADE E À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA".